

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL-MS (PREVNAS)**

**Conselho Curador  
Gestão 2015/2018**

**RESOLUÇÃO Nº 004/2015**

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul **PREVNAS**, em conformidade com o disposto nos incisos I, IV e VIII, do art. 33 da Lei nº 695/2015, de 27 de abril de 2015.

**CONSIDERANDO** que os trabalhos contábeis do Instituto serão realizados de forma independente da municipalidade, mas devendo ser integrado ao balanço geral na forma da legislação em vigor;

**CONSIDERANDO** que o Chefe do Executivo, houve por bem designar a responsável pela contabilidade geral do município, para os trabalhos contábeis do – **PREVNAS**, conforme o decreto nº1182/2015, de 13/11/2015, sem prejuízo dos trabalhos da função de origem, pela servidora **ABIGAIL MARIA DE OLIVEIRA**, responsável pela Contabilidade no município;

**CONSIDERANDO** que os trabalhos junto ao **PREVNAS**, serão realizados sem prejuízo das funções que já exerce junto a municipalidade e não constando na legislação previdenciária remuneração específica para tanto;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a título de *JETON*, a **ABIGAIL MARIA DE OLIVEIRA**, a importância mensal e R\$ 827,00 (oitocentos e vinte sete reais), pela execução e responsabilidade dos serviços contábeis do **PREVNAS**, correndo as despesas decorrentes por conta do orçamento e das despesas administrativas do Instituto.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03/11/2015.

Nova Alvorada do Sul - MS, 15 de dezembro de 2015.

  
WELLINGTON GLAUCO ANTONIETE

Presidente

  
IVONEI BATISTA DA SILVA

Vice Presidente



# Diário Oficial

ANO III Nº 565

Órgão de divulgação oficial do município  
Quarta-feira, 16 de dezembro de 2015

Nova Alvorada do Sul - MS  
Criado pela Lei nº 620 10/04/2013

MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO  
LTDA EPP:06308429000127

Avaliação de forma digital por MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA  
EPP:06308429000127  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=MS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou=SECRETARIA DE TRIBUTACAO, ou=Autenticado por Certificação Digital, ou=MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA EPP:06308429000127  
Data: 2015.12.16 17:09:41 -0300'

## RESOLUÇÃO

Resolução nº 13/2015

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 2015, registrada em Ata nº 22/2015, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/90, Resolução do CONANDA nº 075, e na Lei Municipal nº 0076/2014, de 08 de abril de 2014.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar os Balanço Geral do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Alvorada do Sul-MS, 08 de dezembro de 2015

SUELI FERREIRA  
Secretaria Executiva  
Portaria nº 2056/2015

José Carlos Dias dos Santos  
Conselheiro Presidente  
CMDCA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL-MS (PREVNAS)  
Conselho Curador  
Custo 2015/2015  
RESOLUÇÃO Nº 004/2015

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul PREVNAS, em conformidade com o disposto nos incisos I, IV e VIII, do art. 33 da Lei nº 685/2015, de 27 de abril de 2015.

CONSIDERANDO que os trabalhos contábeis do Instituto serão realizados de forma independente da municipalidade, mas devendo ser integrado ao balanço geral na forma da legislação em vigor;

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo, houve por bem designar a responsável pela contabilidade geral do município, para os trabalhos contábeis do - PREVNAS, conforme o decreto nº 1182/2015, de 13/11/2015, sem prejuízo dos trabalhos da função de origem, pela servidora ABIGAIL MARIA DE OLIVEIRA, responsável pela Contabilidade no município;

CONSIDERANDO que os trabalhos junto ao PREVNAS, serão realizados sem prejuízo das funções que já exerce junto a municipalidade e não constando na legislação previdenciária remuneração específica para tanto;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a título de JETOM, a ABIGAIL MARIA DE OLIVEIRA, a importância mensal de R\$ 827,00 (oitocentos e vinte sete reais), pela execução e responsabilidade dos serviços contábeis do PREVNAS, corrente as despesas decorrentes por conta do orçamento e das despesas administrativas do Instituto.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03/11/2015.

Nova Alvorada do Sul - MS, 15 de dezembro de 2015.

WELLINGTON GLAUCO ANTONIETE  
Presidente

IVONEI BATISTA DA SILVA  
Vice Presidente

## PORTARIA

PORTARIA Nº 2247/2015,

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora FÁTIMA DE LIMA FERREIRA CAVALHEIRO, ocupante do cargo efetivo de Professora, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (FILHA), pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 06/12/2015 a 02/12/2015, conforme Art. 43, da Lei Complementar nº 074/2013 de 10/12/2013 - Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica.

Nova Alvorada do Sul/MS, 14 de Dezembro de 2015.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO  
Prefeito Municipal

## DECRETO

DECRETO Nº 1192/2015,

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

DECRETA:

Exonerar a servidora IRACI DE SOUZA HONÓRIO ARAÚJO, ocupante do cargo de Coordenadora de Desenvolvimento Comunitário, Símbolo DAS - 4, do quadro de servidores comissionados desta Prefeitura Municipal, a contar de 15 de Dezembro de 2015.

Nova Alvorada do Sul/MS, 14 de Dezembro de 2015.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO  
Prefeito Municipal